

DECRETO Nº 4434/83
de 12 de agosto de 1983

Dispõe sobre criação de elemento econômico 4110 e Abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 90.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2664, de 26 de novembro de 1982 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4110 Obras e Instalações do programa de trabalho 03093231.53, Projeto para Desenvolvimento de Transportes da Divisão de Planejamento Físico Urbanístico da Secretaria de Planejamento e Informática.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.12	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico	
3.12-03093231.53	Projeto para Desenvolvimento de Transportes	
3.12-4110	Obras e Instalações	50.000.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070212.23	Combustíveis e Lubrificantes	
8.21-3120	Material de Consumo	40.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.90	Energia Elétrica	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social	
	INPS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	50.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. do decreto nº 4434/83 -fls. 02

./...

12 de agosto de 1983.



Robson Marinho
Prefeito Municipal



José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos